

---

**CLASSIFICAÇÃO APÓS ENTREVISTA DO PSS- AGENTE DE ORGANIZAÇÃO  
ESCOLAR TEMPORÁRIO**

**1ª - GUILHERME HENRIQUE RAMOS PEREIRA.....25 pontos**

**2ª - DANIELE DA CRUZ SOARES BEZERRA.....25 pontos**

**3ª - VICTOR RHEURYSON DOS SANTOS ANGELO.....15 pontos**

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, todas as publicações referentes aos editais e comunicados.

**DOS RECURSOS**

Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

Compete ao Diretor Escolar/Diretor de Escola a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Somente serão aceitos os recursos interpostos protocolados pessoalmente junto a unidade escolar.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de junho de 2026

*André Manoel*  
RG: 33.620.194-1  
Diretor Escolar.